LEI Nº049/2014 DE 23 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre alteração na redação do artigo 1º da Lei Municipal nº075/2011 e da outras providências."

Eu, ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas por lei e etc..

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 1º da Lei nº 075/2011, de 27 de outubro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º. – Denomina de : JOÃO MARCOS DE PAULA; A Rua que fica encravada na Quadra de nº 01, da Planta Geral da Cidade de Planalto-SP, entre as Avenidas: Dom Pedro II e Luis Camarim, paralela com as Ruas: Pompilio Fernandes Pereira e Rua Pedro de Souza Brandão."

Artigo 2º – Ficam mantidos os demais termos da Lei Municipal nº 075/2011, de 27 de outubro de 2011.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 23 de junho de 2014.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

JEFFERSON PAIVA BERALDO
OAB/SP 210.925

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA